



COPA INTERNACIONAL DE FERMENTADOS

Regulamento oficial *de participação*

Competição internacional de bebidas fermentadas

Apresentação

Um marco comum para cada edição

Este Regulamento estabelece as condições permanentes de participação, avaliação e reconhecimento da **Copa Internacional Internacional de Fermentados (CIF)**.

É complementado pelos Guias Oficiais de Categorização e Estilos, pelas Fichas de Avaliação de cada indústria, Instruções Oficiais de Envio de Amostras e pelas específicas de cada edição, publicados nos canais

Seção	Conteúdo	Página
01	A competição Artigos 1 – 3	03
02	Avaliação Artigos 4 – 9	04
03	Reconhecimentos Artigos 10 – 13	07
04	Participação Artigos 14 – 16	09
05	Disposições gerais Artigos 17 – 21	11

01

A competição

Artigos 1 – 3



Artigo

01

Sobre a Copa Internacional de Fermentados

A Copa Internacional de Fermentados (CIF) é uma competição internacional de caráter técnico e sensorial dedicada a reconhecer a reconhecer a excelência em bebidas fermentadas.

Reúne produtores e marcas de diferentes indústrias e mercados (cerveja, vinho, sidra, hidromel, hidromel, kombucha, chichas e outras bebidas fermentadas tradicionais, ancestrais e emergentes, emergentes, com ou sem álcool) sob uma metodologia especializada e independente, na qual cada na qual cada bebida é avaliada a partir do conhecimento e dos parâmetros de sua própria indústria, própria indústria, respeitando sua tradição, processo, estilo e expressão.

Seu propósito é reconhecer produtos de destaque, oferecer um retorno técnico e sensorial a cada sensorial a cada participante e contribuir para o desenvolvimento, a profissionalização e a e a internacionalização das indústrias da fermentação.

A competição é organizada pela entidade responsável pela CIF, Patagonian Yeast, e poderá contar poderá contar com a colaboração de parceiros, instituições e organizações vinculadas ao ao ecossistema da fermentação.

Artigo

02

Participantes

A competição está aberta a produtores, elaboradores, empresas e marcas de bebidas fermentadas fermentadas de qualquer país, desde que seus produtos cumpram este Regulamento e a legislação e a legislação aplicável em seu país de origem.

Podem participar

- | | |
|---|---|
| ☐ Produtores comerciais | ☐ Produtores independentes e artesanais |
| ☐ Marcas próprias | ☐ Marcas elaboradas por terceiros |
| ☐ Produção sob contrato e elaborações colaborativas | ☐ Projetos emergentes e inovadores |

Os produtos deverão estar legalmente elaborados e em comercialização no momento de sua inscrição, em conformidade com a legislação aplicável. As categorias que admitirem produtos em desenvolvimento ou experimentais o estabelecerão expressamente nas condições de participação da respectiva edição.

A participação não implica que a CIF certifique o cumprimento legal, sanitário ou regulatório do produto em qualquer mercado.

Artigo

03

Compromisso com a sustentabilidade

A CIF conduz suas atividades buscando reduzir o impacto associado à logística das amostras, à avaliação e à comunicação da competição.

Para isso, a organização

- Prioriza formatos digitais na inscrição, documentação e retorno técnico
- Limita as amostras ao estritamente necessário para a avaliação
- Favorece a consolidação de envios em centros oficiais de recebimento
- Gerencia com responsabilidade embalagens e resíduos da avaliação

Convida também os participantes a utilizar embalagens recicláveis ou reutilizáveis e a evitar evitar materiais de uso único.

02

Avaliação

Artigos 4 – 9



Princípio de avaliação



Uma competição, diferentes indústrias: cada bebida é avaliada a partir dos parâmetros próprios de sua próprios de sua indústria

Artigo

04

Categorias, guias e fichas de avaliação

A CIF reúne diferentes indústrias em uma mesma competição, mas não mas não aplica um padrão sensorial ou técnico único a todas elas.

elas.

Cada bebida é avaliada de acordo com o regulamento técnico aplicável à sua indústria, os Guias os Guias Oficiais de Categorização e Estilos, a Ficha de Avaliação correspondente e os critérios técnicos e sensoriais definidos para sua categoria ou estilo, publicados nos da competição.

Os guias definem categorias e subcategorias, as características esperadas de cada estilo e seus atributos técnicos e sensoriais relevantes. A CIF poderá se basear em referências técnicas internacionais quando houver uma categoria aplicável, e em guias técnicos desenvolvidos para a competição para as categorias, estilos ou expressões não contemplados neles, incluindo as bebidas sem álcool e funcionais.

As categorias vigentes são publicadas para cada edição. A organização poderá incorporar, modificar, agrupar ou dividir categorias e subcategorias conforme a evolução de cada indústria ou o número de inscrições, para fins de avaliação e premiação. O agrupamento de categorias não exclui nenhuma amostra.

Artigo

05

Seleção de categoria

O participante é responsável por selecionar corretamente a categoria e a subcategoria de seu produto e por fornecer informações completas, exatas e coerentes com suas características, de acordo com os Guias Oficiais de Categorização e Estilos.

A CIF estabelecerá, para cada edição, um período de revisão e modificação das inscrições, durante o qual o participante poderá corrigir ou editar a categoria, a subcategoria e as demais informações declaradas.

Encerrado esse período, a inscrição será definitiva, e os jurados avaliarão a amostra conforme a categoria, a subcategoria e as descrições declaradas pelo participante.

Qualquer erro, omissão ou classificação incorreta nas informações fornecidas será de responsabilidade exclusiva do participante.

Artigo

06

Sistema de avaliação e degustação profissional

Todas as bebidas são avaliadas por meio de degustações profissionais com identidade protegida e em condições controladas. Cada amostra é identificada por um código interno, e nenhuma informação sobre produtor, marca ou dados comerciais fica disponível para os disponíveis para os jurados durante a degustação.

A Ficha de Avaliação de cada indústria estabelece os atributos, critérios e ponderações aplicáveis a cada categoria e estilo.

Conforme o caso, poderão ser considerados

01 Aparência

03 Sabor

05 Equilíbrio e harmonia

07 Qualidade e controle da fermentação

09 Ausência de defeitos

02 Aroma

04 Sensação na boca

06 Intensidade e expressão

08 Execução técnica

10 Conformidade com a categoria e o estilo declarados

Artigo

07

Júri

O júri é integrado por profissionais nacionais e internacionais das diferentes indústrias de bebidas fermentadas, selecionados e designados pela organização de acordo com sua experiência e especialização.

Cada amostra será avaliada por um painel de jurados com competência técnica na categoria correspondente, de acordo com o sistema de avaliação estabelecido pela CIF.

Os jurados devem declarar qualquer conflito de interesse e não avaliarão produtos com os quais mantenham um vínculo que possa comprometer sua independência, nem categorias nas quais tenham amostras próprias inscritas.

A CIF poderá modificar painéis ou redesignar jurados quando necessário para preservar a independência, a confidencialidade e a integridade do processo.

Artigo

08

Processo de avaliação e medalhas

O processo de avaliação está estruturado em três etapas.



1 Primeira etapa Avaliação sensorial

Os jurados realizam uma avaliação sensorial técnica e descritiva, analisando cada amostra de acordo com os critérios e características definidos para sua categoria. As amostras que alcançam a pontuação de corte estabelecida avançam para a segunda etapa.



2 Segunda etapa Avaliação comparativa

É realizada uma avaliação comparativa e de discriminação para selecionar as amostras que seguirão para a etapa final.



3 Terceira etapa Avaliação final de medalhas

São definidas as amostras que cumprem os padrões estabelecidos para obter Ouro, Prata ou Cobre. Quando aplicável, as amostras que obtiverem Ouro poderão participar de rodadas adicionais para definir prêmios especiais, reconhecimentos por categoria ou outras distinções da edição.

Em cada etapa é utilizado um recipiente novo e idêntico ao avaliado na etapa anterior, garantindo garantindo que cada avaliação seja realizada sobre uma amostra recém-aberta.

A obtenção de determinada pontuação não implica automaticamente a concessão de uma medalha, uma medalha, e uma categoria poderá ser declarada deserta quando nenhuma amostra alcançar o amostra alcançar o padrão exigido. As pontuações e os resultados correspondem exclusivamente à exclusivamente à amostra avaliada e não constituem uma avaliação geral da marca, do produtor ou produtor ou de outros produtos do participante.

As decisões técnicas adotadas pelo júri no âmbito do processo de avaliação serão definitivas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela CIF

Artigo

09

Retorno técnico

Cada participante recebe a avaliação técnico-sensorial de sua amostra, com uma análise análise independente e especializada do produto, sua descrição, principais pontos fortes e fortes e oportunidades concretas de melhoria segundo os critérios de sua categoria.

Essas informações são uma ferramenta para orientar o desenvolvimento, ajuste e aperfeiçoamento do produto. Os relatórios de avaliação são entregues em formato digital, exclusivamente ao participante, nos prazos indicados para cada edição.

O relatório corresponde exclusivamente a uma avaliação técnica e sensorial e não constitui uma certificação sanitária, regulatória ou comercial.

03

Reconhecimentos

Artigos 10 – 13



Artigo

10

Prêmios e reconhecimentos

A CIF poderá conceder medalhas de Ouro, Prata e Cobre, bem como outros reconhecimentos definidos de acordo com a estrutura da competição.



Ouro



Prata



Cobre

O

Conforme a estrutura definida para cada edição, os reconhecimentos poderão incluir

☐ Best of Show☐ Melhor produtor da competição☐ Reconhecimentos especiais☐ Melhor produto por categoria☐ Melhor produtor por indústria

A estrutura de premiação de cada edição é publicada nos canais oficiais, e todos os reconhecimentos são concedidos exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos produtos pelos produtos inscritos e avaliados.

Artigo

11

Titularidade e intransferibilidade

Os reconhecimentos correspondem exclusivamente ao produto e/ou produto e/ou produtor inscrito e não poderão ser transferidos nem transferidos nem aplicados a outros produtos, marcas ou produtores.

produtores. Os reconhecimentos concedidos a um produto correspondem exclusivamente ao produto, marca, receita ou fórmula, estilo e categoria inscritos, avaliados e premiados. Os concedidos ao produtor correspondem à empresa ou ao produtor inscrito na competição.

O fato de dois produtos compartilharem produtor, receita, processo ou instalações não estende o reconhecimento de um ao outro.

Produção sob contrato

O reconhecimento corresponde à marca e ao produto inscritos, independentemente de quem os elabore. O elaborador poderá comunicar sua participação como tal, mas não transferir o prêmio a outras marcas que fabrique. Uma marca que utilize uma receita premiada com outra marca deverá participar de forma independente para concorrer a um reconhecimento próprio.

Artigo

12

Uso da medalha gráfica oficial

Três anos

Uso da medalha gráfica oficial, a partir do anúncio dos resultados

Sem limite de tempo

Comunicação histórica textual, com o ano de obtenção

Durante os três (3) anos seguintes ao anúncio oficial dos resultados, o produto premiado poderá utilizar a medalha gráfica oficial da CIF correspondente em rótulos, embalagens, sites, redes sociais, catálogos, feiras, material comercial e apresentações, sem que seja obrigatório incluir o ano da edição em cada utilização.

A medalha é utilizada sem alteração de seu desenho e sempre associada ao produto premiado, acompanhada de seu nome comercial e da categoria em que obteve o reconhecimento.

A medalha não poderá ser utilizada de forma que seja interpretada como um reconhecimento geral à empresa, à marca ou a outros produtos não premiados.

Seu uso é regido pelo manual de uso de marca da CIF. A organização poderá solicitar a modificação ou a retirada de qualquer uso que não cumpra estas condições.

Artigo

13

Comunicação histórica do reconhecimento

Encerrado esse período, o reconhecimento permanece com o parte do histórico do produto e poderá ser comunicado de forma textual e sem limite de tempo, a fim de preservar sua vigência, rastreabilidade e transparência.

Toda comunicação deverá identificar expressamente

○ A Copa Internacional de Fermentados

○ A categoria

○ O produto correspondente

○ O ano de obtenção do reconhecimento

○ O reconhecimento obtido

O uso da medalha gráfica ou de outros elementos oficiais da CIF após esse período está sujeito às condições de uso de marca vigentes.

04

Participação

Artigos 14 – 16



Artigo

14

Inscrição

As inscrições são realizadas exclusivamente pelos canais oficiais da CIF.

Cada inscrição deve incluir, conforme o caso

- | | |
|--|---|
| ☐ Nome comercial do produto | ☐ Marca |
| ☐ Produtor ou elaborador | ☐ Categoria e subcategoria |
| ☐ Informações técnicas exigidas pela categoria categoria | ☐ Ingredientes ou matérias-primas relevantes relevantes |
| ☐ Características solicitadas no guia | ☐ Contato do responsável pela inscrição |

As informações declaradas para a avaliação não deverão permitir a identificação do produtor nem da marca. A organização poderá solicitar dados ou documentação adicional para a correta categorização, avaliação ou rastreabilidade da amostra.

As taxas, os períodos de inscrição, as datas de recebimento e os demais aspectos operacionais são publicados para cada edição.

Artigo

15

Pagamento e validade da inscrição

Uma inscrição é válida somente quando tiver sido paga e validada dentro dos prazos estabelecidos. A inscrição criada ou registrada no sistema, sem pagamento validado nesses prazos, não constitui uma inscrição válida para fins de participação.

Para participar, todas as inscrições deverão estar integralmente pagas e validadas antes do início da avaliação e degustação das amostras.

Taxas promocionais

A CIF poderá estabelecer períodos com taxas promocionais, descontos ou preços especiais. O preço especial é obtido somente quando o pagamento é efetivamente realizado e recebido dentro do período anunciado; criar uma inscrição durante esse período não reserva o preço.

Se o pagamento for realizado posteriormente, será aplicada a taxa vigente no momento do pagamento, salvo se as condições da promoção indicarem expressamente o contrário. Os descontos não são aplicados de forma retroativa.

Alterações e reembolsos

O participante deverá realizar, dentro dos prazos estabelecidos, qualquer alteração, cancelamento, mudança de categoria ou substituição de suas amostras. As condições de cancelamento e reembolso são comunicadas para cada edição; as amostras não recebidas ou não avaliáveis por causas atribuíveis ao participante não darão direito a reembolso.

Artigo

16

Envio, recebimento e custódia das amostras

As amostras são enviadas conforme as Instruções Oficiais de Envio de Amostras de cada que estabelecem o número de unidades, formato, identificação, embalagem, centros de recebimento e demais condições logísticas. As unidades de cada inscrição devem ser idênticas entre si, de modo que um recipiente novo possa ser aberto em cada etapa de avaliação.

Cabe ao participante

1	2	3
Preparar corretamente as amostras	Enviar o número de unidades exigido	Identificar cada unidade conforme as instruções
4	5	6
Garantir uma embalagem adequada	Gerenciar o transporte até o recebimento	Arcar com os custos associados ao envio

— 01

— 02

— 03

— 04

— 05

A CIF adota medidas razoáveis para o correto recebimento, identificação, armazenamento e manuseio das amostras, conservando-as de acordo com as necessidades de cada necessidades de cada categoria.

O recebimento físico de uma amostra não implica certificação de seu estado, integridade, integridade, estabilidade ou aptidão para avaliação. A CIF não se responsabiliza por perdas, danos perdas, danos ou alterações ocorridos antes do recebimento oficial.

As amostras que não cumprirem os requisitos, chegarem danificadas, estiverem ilegíveis, não ilegíveis, não puderem ser identificadas ou vinculadas à sua inscrição, ou apresentarem condições apresentarem condições que impeçam uma avaliação adequada poderão ser excluídas. Quando as excluídas. Quando as circunstâncias permitirem, a organização poderá entrar em contato com o contato com o participante para solicitar um reenvio ou reposição.

Os recipientes, as embalagens e as amostras remanescentes não serão devolvidos e poderão ser conservados, utilizados, cedidos ou descartados pela CIF de acordo com seus procedimentos internos.

05

Disposições gerais

Artigos 17 – 21



Artigo

17

Propriedade intelectual

As metodologias, fichas de avaliação, guias, documentação e materiais técnicos desenvolvidos para a CIF pertencem à Patagonian Yeast e estão protegidos pela legislação aplicável. A participação não confere nenhum direito sobre esses materiais nem sobre as marcas, nomes, logotipos ou elementos de identidade da organização.

Artigo

18

Informações, confidencialidade e material promocional

O participante autoriza a CIF a utilizar o nome comercial, a marca, a categoria, o resultado, os reconhecimentos e as demais informações públicas associadas à sua participação para fins promocionais, editoriais, institucionais e de arquivo, bem como fotografias, vídeos e outros registros gerados durante as atividades da competição.

As informações técnicas ou comerciais não públicas fornecidas pelos participantes serão utilizadas somente quando necessárias para a inscrição, categorização, avaliação, rastreabilidade, gestão ou comunicação da competição, de acordo com sua finalidade e com a legislação aplicável, e não serão divulgadas para outros fins. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para a gestão da competição.

— 01

— 02

— 03

— 04

— 05

Artigo

19

Atualização de categorias e condições

A CIF poderá atualizar suas categorias, guias, fichas, procedimentos técnicos e condições operacionais de acordo com a evolução das indústrias participantes e as necessidades da competição. As alterações aplicáveis a uma edição serão comunicadas oportunamente pelos canais oficiais e não afetarão retroativamente os resultados já definidos.

Artigo

20

Aceitação e cumprimento do Regulamento

A inscrição de uma amostra implica a aceitação integral deste Regulamento e dos guias, fichas, instruções, regulamentos e procedimentos estabelecidos pela organização para cada edição, incluídas as decisões técnicas adotadas no âmbito da competição.

Com o objetivo de proteger a integridade da competição, a CIF poderá excluir uma inscrição que não cumpra este Regulamento, as condições específicas da edição ou os requisitos técnicos, administrativos, de envio ou de recebimento necessários para garantir uma avaliação válida.

Artigo

21

Disposições finais

As situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Direção da Copa Internacional de Fermentados, em consulta com o Comitê Técnico quando for o caso, buscando preservar a integridade, a transparência, a independência e o correto desenvolvimento da competição.

Diante de circunstâncias alheias ao seu controle razoável, como força maior ou caso fortuito, restrições legais ou regulatórias, situações sanitárias, dificuldades logísticas ou de transporte ou fenômenos naturais, a CIF poderá modificar, suspender ou reprogramar atividades, e comunicará as alterações por seus canais oficiais.

A legislação aplicável e a jurisdição competente para cada edição serão as indicadas em suas em suas condições específicas. Qualquer controvérsia decorrente da participação será, previamente, objeto de tentativa de solução amigável.

— 01

— 02

— 03

— 04

— 05

Avaliação técnica, painel internacional *e reconhecimento da fermentação* *fermentação*

Um marco técnico, independente e especializado para que cada bebida seja avaliada de acordo com as características de sua categoria e reconhecida pelos resultados obtidos.

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

Antes de inscrever uma amostra, cada participante deverá consultar a documentação vigente publicada nos canais oficiais da CIF.

I

Regulamento Oficial

Marco geral e permanente de participação, avaliação e reconhecimento.

II

Guias de Categorização e Estilos

Categorias, subcategorias e subcategorias e características técnicas de cada bebida.

III

Fichas de Avaliação

Atributos, critérios e metodologia de avaliação de cada indústria.

IV

Instruções de Envio de Amostras

Preparação, identificação, embalagem, envio e recebimento das amostras.

V

Condições de cada edição

Calendário, inscrição, taxas, taxas, premiação e demais informações operacionais.

